



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 004/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **POSTO AGRICOPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 904.140.44-90, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua Rodovia PR 281, KM32, nº 80, Fernandes, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representada por **Jair Jonas Letki**, inscrito(a) no CPF sob nº 827.750.449-72.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

3. Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

3.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a presta no Município de Piên os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102		
Contas: 540 E 550		
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390300199, 10.001.08.243.0013.2024-3390300102, 10.002.06.182.0012.2026-3390300199, 10.002.06.182.0012.2026-3390300102, 10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e 10.001.08.244.0012.2025-3390300102		
Contas: 2720, 2910 e 2850		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199, 07.002.20.606.008.2013-3390300102 e 07.002.20.606.008.2013-3390300103		
Contas: 1640		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017-3390300199, 08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e 08.001.12.361.0009.2017-3390300103	
Contas:	1960	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.002.27.812.001.2023-3390300199, 09.002.27.812.001.2023-3390300101 e 09.002.27.812.001.2023-3390300102	
Contas:	2600	
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.02.092.0002.2002-3390300199, 02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e 02.001.02.092.0002.2002-3390300102	
Contas:	220	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.01.421.0004.2007-3390300199, 04.001.01.421.0004.2007-3390300102	
Contas:	830	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0014.2029.3390300102, 11.001.10.301.0014.2029.3390300199 E 11.001.10.301.0014.2030.3390300102, 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 E 11.001.10.301.0014.2030.3390300103	
Contas:	3300 E 3460	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E 05.001.15.452.0005.2009.3390300103	
Contas:	1020	

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE GOVERNO	DOUGLAS LIETZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

POSTO AGRICOPEL LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura: _____